



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **17 (DEZESSETE) NOTEBOOKS** para utilização dos Magistrados da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a fim de proporcionar melhores condições de trabalho principalmente à luz da expansão do processo judicial eletrônico - Eproc - para as ações criminais.

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG) consoante Resoluções 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça e 175/2016 do TJMMG.

2. JUSTIFICATIVA

A Justiça Militar de Minas Gerais sempre teve por boa prática a disponibilização de notebooks para Magistrados da Casa a fim de proporcionar melhores condições de trabalho, melhorando a prestação jurisdicional. Com o advento do processo eletrônico, essa prática tornou-se fundamental para dar suporte e ajudar ainda mais na celeridade das decisões, principalmente nos plantões judiciais.

Como sabido, o processo eletrônico (eproc) é um sistema web, que funciona remotamente, de modo que Magistrados e servidores podem trabalhar fora da sede do TJMMG, garantindo, principalmente em plantões judiciais, a celeridade de decisões. Fundamental, entretanto, disponibilizar equipamentos de qualidade para que Magistrados, seus assessores e servidores plantonistas possam desempenhar suas funções.

A presente solução visa, portanto, oferecer condições para que Magistrados, assessores e servidores auxiliares possam desempenhar remotamente e com celeridade suas funções judiciais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **17 (DEZESSETE) NOTEBOOKS** com garantia e suporte mínimos de 36(trinta e seis) meses.

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1.1 Desempenho Geral

- Deverá possuir pontuação SysMark 2014 SE Overall Performance maior que 920 (novecentos e vinte) pontos;

3.1.2 Processador

- Deverá possuir, no mínimo, dois núcleos de processamento;
- Frequência de pico de relógio deverá ser de, no mínimo, 3,0 GHz e
- Deverá possuir memória cache total de, no mínimo, 6 MB (seis Megabytes);
- Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;

3.1.3 Tela / Monitor

- Deverá ser do tipo LCD ou LED;
- Deverá ter formato WideScreen (16:9 ou 16:10)
- Deverá possuir diagonal mínima de 14 (quatorze) polegadas e máxima de 14,5 (quatorze vírgula cinco) polegadas;
- Deve possuir tratamento antirreflexo incorporado a tela, não sendo permitido o uso de películas adicionadas posteriormente;
- Deverá suportar resolução mínima de 1,0 (um) Megapixel (Mega = 1.000.000 pixels).

3.1.4 BIOS

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos de cópia (copyright) devidamente atestados pelo produtor, que permitam a livre edição do código, garantindo adaptabilidade e a manutenibilidade do equipamento;
- A interface de configuração poderá ser em um dos idiomas: português do Brasil ou inglês internacional;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
- Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o número do ativo fixo como o número de patrimônio do equipamento;
- Ser compatível com SMBIOS (System Management Bios), tecnologia que fornece informações completas e dinâmicas da configuração do equipamento acessado por sistemas de gerenciamento em rede, possibilitando o inventário de hardware de cada equipamento remotamente;
- A BIOS deverá permitir a instalação de sistemas alternativos como Linux sem a necessidade de processos de autenticação ou de chaves de segurança.

- A BIOS deverá ter possibilidade de diagnóstico pré-boot para memória, disco rígido, bateria e fonte de alimentação.

3.1.5 Memória RAM (Random Access Memory)

- Deverá possuir memória mínima de 8 GBytes (oito Gigabytes);
- Deverá ser no padrão DDR3 PC3-19200 ou DDR4 PC4 19200 de 2400 MT/s ou superior;
- Deverá suportar as configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho;

3.1.6 Interfaces / Portas de comunicação

- Deverá possuir, no mínimo, duas portas USB 3.0 Super Speed. Uma das interfaces deve ser do tipo C;
- 01 (uma) saída de vídeo digital padrão HDMI ou Display Port, sendo que neste caso, deverá ser fornecido um conversor para HDMI;
- 01 (uma) saída de vídeo analógica padrão VGA on board que suporte resolução mínima de 1,7 (um vírgula sete) Megapixels (Mega = 1.000.000 pixels), podendo ser usado um adaptador (que deve ser fornecido);
- 01 (uma) entrada de áudio (Mic-In) e 01 (uma) saída para áudio (Headphone-Out), sendo aceita solução combo
- 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede 1000Base-T, 100Base-T e 10Base-T com autosense;
- 01 (uma) interface leitora de cartões que suporte SD (Secure Digital).

3.1.7 Câmera e microfone

- Deverá possuir 01 (uma) câmera integrada ao gabinete com resolução mínima de vídeo de 0,7 (sete décimos) MegaPixel;
- Deverá possuir 01 (um) microfone integrado ao gabinete.

3.1.8 Unidades de armazenamento

6.35 Deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade mínima de **256 GBytes** (duzentos e cinquenta e seis Gigabytes).

3.1.9 Teclado e Mouse

- O equipamento deverá possuir mouse do tipo Touchpad integrado ao gabinete;
- O Touchpad deverá possuir recursos de seleção;

- O Touchpad deverá ter mecanismo de rolagem;
- Não serão aceitas soluções de Touchpad basculantes para simulação de botões;
- O teclado deverá ter, no mínimo, de 80 teclas, padrão ABNT 2.
- O teclado deverá ser resistente a derrame de líquidos;

3.1.10 Interface de Vídeo

- Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com, no mínimo, 1 GByte de memória;
- A memória de vídeo pode ser compartilhada com a memória principal;
- Deverá suportar, no mínimo, DirectX 12, OpenGL 4.4 e OpenCL 2.0.

3.1.11 Conectividade

- Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802.3, 802.3ab, 802.3u e 802.3x;
- Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex;
- Deverá possuir tecnologia PXE 2.1, para realizar instalação remota através da rede;
- Deverá possuir rede sem fio Wi-Fi integrada ao gabinete, não sendo aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares, com total compatibilidade os padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac;
- Deverá possuir dispositivo integrado de Bluetooth v4.1 ou superior.

3.1.12 Interface de som

- Deverá possuir interface de som on board padrão Plug-and-Play;
- Possuir, no mínimo, 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watt;

3.1.13 Alimentação

- Deverá possuir bateria de íon lítio ou tecnologia superior com capacidade mínima de 40 Wh permitindo autonomia mínima de 3 (três) horas;
- A bateria deverá ter, no mínimo, três células;
- O equipamento deverá vir acompanhado de um adaptador externo para carregar a bateria e permitir o funcionamento do equipamento durante o processo de carga, possuindo um comprimento total incluindo adaptador externo de, no mínimo, 1,5 (um vírgula cinco) metros e, no máximo, 4 (quatro) metros;
- O adaptador externo deverá suportar alimentação de 110/220 V, 50/60 Hz, com seleção automática de tensão;
- A tensão de saída do adaptador deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.

3.1.14 Sistema de gerenciamento e segurança

- Deverá possuir Leitor Biométrico de Impressão digital integrado ao seu gabinete;
- Possuir chip de segurança de dados TPM 2.0(Trusted Platform Module) integrado à placa-mãe. Para a implementação e uso dos recursos que o TPM oferece, deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;
- Deverá suportar senha de acesso a BIOS;
- O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha, no mínimo, as seguintes características e funções:
 - Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
 - Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;
 - Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;
 - Importação da configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;
 - Monitoramento da saúde do microcomputador e emissão de alertas de falhas de hardware;
 - Inventário de hardware de status de saúde dos computadores de forma out-of-band, ou seja, mesmo com o sistema operacional inoperante ou o microcomputador desligado;
 - Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);
 - O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;
 - O equipamento deverá possuir tecnologia com suporte a restauração das configurações de BIOS de forma automática quando houver um eventual ataque de malware ou alguma falha de atualização.

3.1.15 Especificações físicas (as mesmas são necessárias haja vista o equipamento ser portátil; os usuários poderão transportá-lo manualmente)

- Peso máximo de 1,9 Kg (um quilograma e novecentos gramas);
- Deve ter altura máxima de 2,1 cm com a bateria instalada
- Cor Preta e/ou Cinza.

3.1.16 Acessórios

- 01(uma) bolsa com alça, tipo maleta ou mochila, com divisões para acomodar o notebook e todos os acessórios que os acompanhem;
- Preferencialmente do mesmo fabricante do equipamento.

3.1.17 Software

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 pro 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil, com licença perpétua de uso;
- O equipamento deverá ser acompanhado de mídia de instalação ou de reinstalação do sistema operacional e mídia com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento. Como alternativa, poderá ser disponibilizado link público, do site do fabricante, através do qual possa ser realizado o download da imagem do Sistema Operacional e respectivos drivers em sua versão mais recente;
- O equipamento deverá ser compatível com as versões de 32 e 64 bits do Linux e do Windows.

3.1.18 Documentação

- Documentação em português, em papel ou CD-ROM. Como alternativa, poderá ser disponibilizado link público, do site do fabricante, através do qual possa ser realizado o download dos manuais e documentações do produto em sua versão mais recente; ;
- Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante.

3.1.19 Garantia, suporte técnico

- Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do microcomputador está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;
- O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 10. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo Systems, no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 10.
- O equipamento deverá possuir certificado comprovando a compatibilidade com, pelo menos, uma das distribuições Linux; Red Hat, SUSE ou Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites <https://hardware.redhat.com/> e/ou <https://www.suse.com/yessearch/Search.jsp> e/ou <http://www.ubuntu.com/certification/desktop>, ou equivalente. Caso não exista essa certificação, deverá ser entregue um a

declaração do fabricante e será feito teste de compatibilidade quando do recebimento provisório, com a instalação de uma ou mais distribuições Linux (Ubuntu, Fedora, Debian) , devendo todo o hardware funcionar com a instalação padrão;

- O modelo do equipamento ofertado deverá constar no site <http://www.epeat.net/> na categoria Silver ou Gold;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para a bateria e 60 (sessenta) meses on-site do fabricante, para reposição de peças, podendo o atendimento no local ser feito diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica;
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do chamado técnico. Caso o reparo do equipamento não seja terminado no final do segundo dia útil subsequente ao chamado, o equipamento defeituoso deverá ser substituído no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da abertura do chamado por outro, com características e capacidades iguais ou superiores;
- Todos os drivers necessários para o perfeito funcionamento do equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 devem estar disponíveis na Internet; - Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série do equipamento;
- A empresa licitante deverá apresentar documentação que comprove que o fabricante:
 - Irá fornecer a garantia especificada no edital, mesmo após o termino da garantia legal especificada no código de defesa do consumidor;
 - Possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800);
 - Possui site na internet disponibilizando atualizações de drivers para o equipamento proposto;
 - Possui assistência técnica credenciada ou conveniada na região do órgão a prestar assistência técnica para os equipamentos propostos, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) ou conveniada que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Constará no edital do Pregão a exigência de que as licitantes deverão apresentar, especificamente para o respectivo processo licitatório, as seguintes declarações:

1. Que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Se essa declaração estiver em inglês, deverá ser traduzida em língua portuguesa;
2. Que atesta que o equipamento faz parte da linha Corporativa da própria empresa licitante ou do fabricante. Se a declaração estiver em inglês, deverá ser traduzida para língua portuguesa;

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Justiça Militar em Belo Horizonte/MG, a Rua Tomáz Gonzaga, 686 no Bairro de Lourdes, CEP 30.180.140 entre 8:00 horas e 18:00 horas em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento com a Gerência de Informática do TJMMG.

5.2 Todos os produtos e materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviário, fluvial ou aéreos;

5.3 A entrega deverá ser feita no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

5.4 Os pagamentos se darão em uma única parcela somente depois do recebimento definitivo dos produtos.

5.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. DOS QUESITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

6.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG.

6.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes.

6.3. A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido, bem como catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

6.4. O Pregão deverá ser de **menor preço global por lote**, devendo o licitante cotar integralmente os itens do lote no qual deseja concorrer.

6.5. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, preferencialmente conforme modelo oferecido no quadro abaixo, obedecendo às demais exigências do Edital:

LOTE ÚNICO:

| DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO COM ICMS | VALOR TOTAL COM ICMS | VALOR UNITÁRIO SEM ICMS | VALOR TOTAL SEM ICMS |
|--|------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Notebooks, conforme Termo de Referência respectivo | 17 | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX | R\$ XXXX |

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e estarem dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.

7.2 O recebimento provisório será feito por servidores da Gerência de Informática do TJMMG, quando será feita a verificação das especificações e sua conformidade com as exigências e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, assim como da proposta de preços apresentada pela adjudicatária.

7.3 O critério de aceitação será o pleno atendimento a todas as exigências e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, assim como da proposta de preços e do Edital do procedimento licitatório. Uma vez constatada tal conformidade, os produtos serão recebidos definitivamente pela Contratante e será atestada a Nota Fiscal de Venda. O recebimento definitivo dos equipamentos se dará no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento, respectivo Edital e seus anexos. Neste caso, o contratado deverá proceder a substituição, sem qualquer ônus para a contratante e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência.

7.5 A Contratada, caso não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega dos equipamentos, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada para os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.6 A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega para os equipamentos deverá ser encaminhada ao TJMMG em até 05 (cinco) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério do TJMMG a sua aceitação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução deste Termo de Referência são próprios e estão previstos no orçamento do TJMMG, para o exercício de 2019.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- b) Substituir todo e qualquer item que chegar danificado.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no TJMMG, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos materiais.

e) Entregar os itens em perfeito estado (equipamentos novos de primeiro uso) e de acordo com as especificações técnicas, no prazo e local estabelecidos.

f) Em caso de acionamento de suporte técnico dentro do prazo de garantia, atender ao chamado técnico dentro do prazo estipulado no termo de referência constante.

g) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

k) Manter, durante toda a execução da entrega dos bens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e prestação de garantia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;

c) Atestar a nota fiscal, estando todos os itens em perfeito estado e em conformidade com as especificações técnicas;

d) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

e) Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS MÍNIMAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, salvo se por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal limitado a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela Contratante;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do produto, a proponente deve apresentar em sua proposta, a seguinte documentação mínima: A marca, o modelo e o fabricante de cada produto ofertado, bem como apresentar os CATÁLOGOS e descritivos técnicos, de maneira a deixar bem claro quais são suas verdadeiras características e que todas elas atendam às especificações técnicas contidas neste termo de referência;



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI VIANA MENDES, Gerente de Informática**, em 13/09/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS, Técnico Judiciário**, em 13/09/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CARVALHO COSTA, Oficial Judiciário**, em 13/09/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0160105** e o código CRC **B29E1C54**.

19.0.000001044-0

0160105v31

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG